



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 12 de Novembro de 2020

Ano IV - Edição nº0946

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS .....	01
LEIS .....	01
DECRETOS .....	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02
Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis) .....	03
DIVERSOS .....	03

### PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

#### LEIS

#### **LEI Nº 2483, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020. (Projeto de Lei nº 061/2020, de autoria do Vereador Reginaldo Sacomani e outros)**

“Altera a redação do Artigo 1º e dos parágrafos 2º, 3º, 5º e 8º da Lei Municipal nº 490, de 27 de maio de 1966, para readequar a natureza jurídica da FUNEPE, após o advento da Lei Federal nº 13.868/19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos parágrafos 2º, 3º, 5º e 8º da Lei Municipal nº 490, de 27 de maio de 1966, já consideradas as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2154, de 29 de novembro de 2019, que passam a vigorar com os seguintes textos:

“§ 2º. A Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE – consiste numa fundação de direito privado, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, religiosos ou político-partidários.

§ 3º. A FUNEPE é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á por Estatuto e Regimento próprios e pela

legislação aplicável.

§ 5º. A Fundação é detentora do título de Utilidade Pública Municipal, pelo Decreto nº 356, de 11 de novembro de 1968, através do qual o Município reconhece a importância de seus serviços educacionais privados prestados à comunidade.

§ 8º. A principal fonte de renda de suas atividades decorre das mensalidades cobradas dos alunos, pelo regime privado de educação, não havendo previsão de repasse de recursos públicos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário, em especial as disposições nela tratadas e aquelas que lhe sejam conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 12 de novembro de 2020.  
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2020.  
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 6627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 12 de Novembro de 2020

Ano IV - Edição nº0946

Página 2 de 3

Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.16

DEPTO/SERVIÇO: Encargos Gerais do Município

VERBA: 02.16.01

DEPTO/SERVIÇO: Despesas Diversas da Administração

FICHA: 239

VERBA: 3.3.90.47.99

DEPTO/SERVIÇO: PASEP

VALOR A SUPLEM. R\$: 300.000,00

TOTAL: 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, alterada pela Lei nº 2467, de 18/08/2020, publicada em 18/08/2020, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 11 de novembro de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: JB LIGHT BRASIL EIRELI ME, CNPJ 30.289.038/0001-97 – Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Sexta do Contrato nº 126/2020, destinado ao fornecimento e instalação de braços longos com lâmpada a vapor de sódio em diversas ruas no município de Penápolis/SP, conforme Pregão Presencial nº 44/2020 – Processo nº 127/2020, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber: Cláusula Sexta (Prazo e Vigência): Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/10/2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 09/10/2020.

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 028/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: HBJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 08.261.140/0001-25 – Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Ata de Registro de Preços nº 28/2020, para registro de preços de ultrassonografia geral para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Penápolis, conforme segue: Alterar a razão social da empresa HBJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para VIVER DIAGNÓTICOS POR IMAGEM LTDA, em conformidade com o Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade, a partir de 10/08/2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 03/11/2020.

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 034/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 25.123.729/0001-86 – Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 034/2020, destinada à aquisição de



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 12 de Novembro de 2020

Ano IV - Edição nº0946

Página 3 de 3

medicamentos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: Cláusula Segunda – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Suprimir o saldo remanescente do Item 46 – Termômetro clínico digital. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 06/11/2020.

5º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2019 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 25.276.950/0001-74 – Objeto: RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato nº 046/2019, destinado à execução de reforma do Centro Esportivo “Dirceu Gastão dos Santos Peters - Parque Aquático, conforme Tomada de Preços nº 05/2019 – Processo nº 49/2019, com fundamento nos incisos III e VI, do § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber: Cláusula Décima Terceira: Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 19/11/2020. Cláusula Décima Quarta: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 30/11/2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 06/11/2020.

CNPJ: 51.109.593/0001-60

VALOR: R\$ 3.166,09

DATA VENCIMENTO: 06/11/2020

MURILO FERNANDES PINHEIRO DO VALLE  
- Chefe Administrativo Financeiro Interino -  
Emurpe

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: [secom@penapolis.sp.gov.br](mailto:secom@penapolis.sp.gov.br)  
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Penápolis**  
CNPJ 49.576.416/0001-41  
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro  
Telefone: (18)3654-2500  
[www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)**  
CNPJ 49.576.614/0001-45  
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente  
Telefone: (18)3654-6100  
[www.daep.com.br](http://www.daep.com.br)

**Câmara Municipal de Penápolis**  
CNPJ 47.756.440/0001-37  
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro  
Telefone: (18)3652-0275  
[www.camaradepenapolis.sp.gov.br](http://www.camaradepenapolis.sp.gov.br)

**Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)**  
CNPJ 51.101.839/001-83  
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial  
Telefone: (18)3654-7710  
[www.emurpe.com.br](http://www.emurpe.com.br)

**Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)**

## DIVERSOS

### COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela 8.883/94, justificamos a necessidade do pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, visando o bom andamento dos serviços essenciais à população e da máquina administrativa, dos processos de despesas abaixo relacionados: